

PORTARIA ENFAM PRESIDÊNCIA/ENAM N. 1 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delegação de competência para atestos GECC dos serviços realizados pelas comissões do ENAM.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA DA ESCOLA NACIONAL MINISTRO MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES – ENAM/ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções CNJ n. 75/2009 e Enfam n. 7/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral da Comissão de Exame, Juiz Cássio André Borges dos Santos, a competência para realizar o atesto de pagamento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC, quando for o caso, dos serviços prestados por integrantes das comissões do ENAM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES
Presidente da Comissão de Exame